

EDIR SALES

REQUERIMENTO

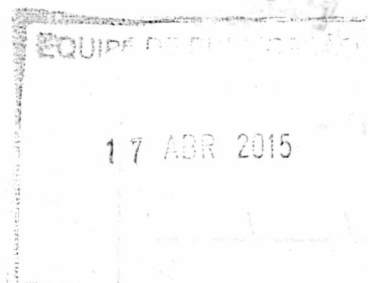
Senhor Presidente,

RDS
530/2015

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PL57/2011; PL87/2010; PL170/2011; PL202/2012; PL211/2010; PL320/2009; PL354/2009; PL365/2011; PL403/2012; PL418/2011; PL427/2011; PL428/2012; PL429/2012; PL507/2009; PL514/2009; PL515/2010; PL516/2010; PL554/2011; PL588/2005; PL589/2005; PL595/2005; PL 626/2005; PL 750/2009; PL13/2009;

Sala das Sessões, 15 de abril de 2015

Vereador Milton Leite
Líder do DEMOCRATAS



À SGP - 33
17 04 15

Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo
RF 11.300

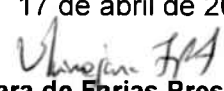
À SGP-22

Senhor Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 530/2015, segue o presente expediente,
para volta à tramitação.

Atenciosamente,

17 de abril de 2015.


Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP-33


SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISOR DO ARQUIVO GERAL
Requisição nº _____
Assinatura do responsável em _____
Data _____
Folhas _____
SEM EFEITO
CIRIO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo - SGP-33
RF 11.329

À SGP - 21
22 04 15

Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo
RF 11.300

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
02/01/2017


Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Apex do Plenário - SGP 21
RF: 11020

fl. 10 juntada em
17/01/2017, CIRIO SOL
PAVAN MONTAUT
11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10
do processo **01-626** de **2005** 17/01/2017

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

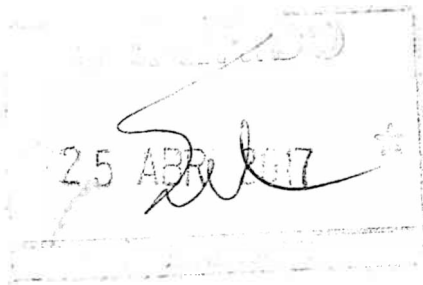
Requisitado em **22/04/2015**
Arquivado novamente em **17/01/2017**
Com 10 fls.
O Funcionário

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329

EM BRANCO

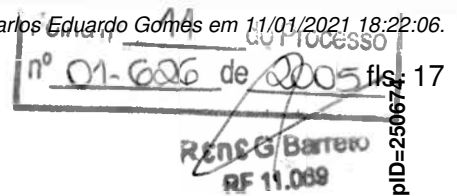
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 11 e folha de informação
sob nº 12 26/07/2017

Rene G Barreto
RF 11.069



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB



REQUERIMENTO Nº _____

RDS

556/2017

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria do Vereador Quito Formiga.

PL 57/2011, PL 87/2010, PL 164/2016, PL 170/2011, PL 202/2012, PL 282/2016, PL 296/2015, PL 297/2016, PL 320/2009, PL 336/2016, PL 354/2009, PL 360/2011, PL 365/2011, PL 378/2015, PL 379/2015, PL 380/2015, PL 381/2015, PL 382/2015, PL 383 /2015, PL 384/2015, PL 387/2015, PL 391/2015, PL 418/2011, PL 427/2011, PL 429/2012, PL 446/2015, PL 447/2015, PL 486/2015, PL 507/2009, PL 515/2010, PL 537/2009, PL 554/2011, ~~PL 555/2010~~ PL 589/2005, PL 595/2005, PL 623/2015, PL 626/2005, PL 750/2009.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

ADRIANA RAMALHO
Líder da Bancada do PSDB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 12
do processo nº 01-626 de 20.05.26.04.2017 (a) *Renato Barreto*
RF 11.089

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

26/04/2017

Antonio Isoldi Caleari
ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 556/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

26/04/2017

Ubirajara de Farias Prestes Filho
UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

28.04.17

[Assinatura]
 Antonio Isoldi Caleari
 Supervisor - SGP. 22
 RF 11.300

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA
 SETOR DE PESQUISA E SUPORTE JURÍDICO

EM 28/04/17
 POR *Paul*

SALDA: 23/06/17 AS: 17 *Paul*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Para: para informação Documento rubricados sol

Folhas de nº 13-14 em 23/06/17

[Assinatura]
 Livia Salomão Logueira
 Técnico Administrativo
 RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 626/05

Realizada a pesquisa legislativa, além da legislação eventualmente já acostada ao projeto, a respeito do assunto também foi localizado:

- Lei Municipal nº 8424, de 18 de agosto de 1976, que autoriza a celebração de novo contrato de concessão com a Companhia Municipal de Transportes Coletivos- CMTC, e dá outras providências. O art. 12 da referida Lei, com a redação dada pela Lei nº 10.839/90, e pela Lei nº 11.089/91, prevê que a Prefeitura somente poderá conceder isenção de pagamento de passagem nos casos expressos em lei, podendo, no entanto, conceder aos estudantes que especifica, redução de tarifa nunca superior a 50% (cinquenta por cento);

- Lei Municipal nº 9.651, de 24 de novembro de 1983, que autoriza a concessão de isenção do pagamento de tarifas nos ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, às pessoas com mais de 65 anos de idade;

-Lei Municipal nº 10.839, de 20 de fevereiro de 1990, que dá nova redação ao artigo 12 da Lei nº 8.424, de 18 de agosto de 1976, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 11.089, de 11 de setembro de 1991, que dá nova redação aos parágrafos 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 8.424/76, com redação dada pela Lei nº 10.839/90;

-Lei Municipal nº 11.250, de 01 de outubro de 1992, que dispõe sobre a isenção de tarifa do sistema de transporte coletivo do Município aos deficientes físicos e mentais, nos termos que especifica, e dá outras providências (art. 2º);

-Lei Municipal nº 11.655, de 18 de outubro de 1994, que dispõe sobre a isenção de pagamento de tarifa no transporte coletivo urbano às mulheres com mais de 60 (sessenta) anos de idade;

-Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução (art. 27);

-Lei Municipal nº 14.900, de 6 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a gratuidade no transporte público para acompanhante de pessoas com necessidades especiais, apenas no circuito casa-escola;

-Lei Municipal nº 14.988, de 29 de setembro de 2009, que dispõe sobre a relação das patologias e diagnósticos que autorizam a isenção de pagamento de tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, prevista na Lei nº 11.250, de 1º de outubro de 1992;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 15.912, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de tarifa nas linhas urbanas de ônibus às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dá outras providências. Revoga a Lei 11.381/93;
- Lei Municipal nº 16.097, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2014 - PPI 2014; introduz alterações no art. 12 da Lei nº 8.424, de 18 de agosto de 1976 (ver o art. 15 desta lei 16.097/14);
- Decreto Municipal nº 46.893, de 6 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a política e a estrutura tarifária, bem como sobre a fixação de valores das tarifas cobradas dos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e estabelece normas para sua integração tarifária com o Sistema Estadual de Transporte Metropolitano sobre Trilhos, com alteração do Decreto nº 49.822/08;
- Decreto Municipal nº 49.822, de 25 de julho de 2008, que altera o artigo 3º do Decreto nº 46.893, de 6 de janeiro de 2006;
- PL 109/2017, que isenta do pagamento de tarifas no sistema de transporte coletivo municipal de ônibus os escoteiros e bandeirantes, e dá outras providências;
- PL 124/2017, que dispõe sobre a isenção temporária de pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus às mulheres vítimas de violência, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- PL 132/17, que institui o passe livre aos Policiais Civis e Militares e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no transporte coletivo municipal;
- PL 61/2013, que dispõe sobre a gratuidade na tarifa intermunicipal de ônibus aos integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Metropolitana, mediante a simples apresentação de carteira funcional, e dá outras providências;
- PL 490/14, que dispõe sobre a gratuidade na tarifa intermunicipal de ônibus aos integrantes da Polícia Científica e da Secretaria de Administração Penitenciária, mediante a simples apresentação de carteira funcional, e dá outras providências.

À SGP 21 para prosseguimento, tendo em vista recurso de fl. 07.

São Paulo, 21 de junho de 2017.


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472